



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 013/2021

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC – FAPERGS/UFSM.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC – FAPERGS/UFSM, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme as resoluções 01/2013 da UFSM, RN 023/2008 do CNPq e o Edital 02/2021 da FAPERGS.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 21/06/2021 |
| Inscrição dos candidatos | 21/06/2021 a 24/06/2021 |
| Avaliação dos candidatos | 25/06/2021 a 26/06/2021 |
| Divulgação resultado preliminar | 28/06/2021 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 28/06/2021 |
| Análise Recursos | 29/06/2021 |
| Divulgação do Resultado Final | 29/06/2021 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 21/06/2021 a 24/06/2021

2.2 Horário: das 00:01 do dia 21/06/2021 até às 23:59 do dia 24/06/2021

2.3 Local: exclusivamente pelo e-mail: eduardo.vicentini-medeiros@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

(A ficha está no Anexo I e deve ser enviada DEVIDAMENTE PREENCHIDA por e-mail no ato de inscrição)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual, na qual será avaliado se as competências e habilidades da(o) candidata(o) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como o conhecimento prévio dos objetivos e metas do projeto “Críticas filosóficas do casamento”.

Pontuação máxima: 10,00

Nota/conceito mínimo para aprovação: 7,00

Critérios de classificação:

- a) familiaridade com o projeto de pesquisa “Críticas filosóficas do casamento”;
- b) clareza de exposição oral;

As entrevistas individuais terão duração máxima de 15 minutos e serão realizadas no Google Meet, conforme agendamento que será enviado para o e-mail da(o) candidata(o) no dia 25/06/2021.

O projeto de pesquisa “Críticas filosóficas do casamento” pode ser acessado no Portal de Projetos da UFSM no link:

<https://portal.ufsm.br/projetos/index.html>

3.1.2 Serão aprovadas as candidaturas que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. As demais candidaturas serão consideradas reprovadas.

3.1.3 As candidaturas aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 29/06/2021 a 10/07/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até 13 (treze) meses, a partir de 01/08/2021.

| Vaga | Nº Projeto | Nome Projeto | Área de atuação | Período da Bolsa |
|-------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|
| 1 | 55365 | Críticas filosóficas do casamento | Filosofia | 01/08/2021 a 31/08/2022 |

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no país;

5.2 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituições de Ensino Superior com sede no estado do Rio Grande do Sul, durante toda a vigência da bolsa;

5.3 – Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;

5.4 – Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pela FAPERGS ou por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq);

5.5 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3o da Lei 11.788/2008

5.5.1 Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O aqui disposto também se aplica ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

5.6 – Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco BANRISUL S.A.

5.7 – Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs;

5.8 – Anexar, no SigFapergs, cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”;

5.9 – Anexar, no SigFapergs, documento com o número da conta e agência no BANRISUL, na qual os recursos serão depositados, no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”.

5.10 – Assinar o Termo de Outorga por meio da Plataforma Clicksign. Não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento. O bolsista, o orientador, o representante legal e as testemunhas deverão assinar o Termo de Outorga. Não será necessário o envio de documento físico assinado

5.11 – É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.

5.12 - Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s). A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.12.1 - Caso o aluno a ser indicado como bolsista seja externo à UFSM ele deverá prestar as seguintes informações ao seu orientador: nome, endereço residencial completo, telefone e endereço eletrônico.

5.12.2 - Se aluno a ser indicado como bolsista for da UFSM deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.

5.13 - Possuir currículo Lattes na base do CNPq.

5.14 - O bolsista deverá apresentar até 2022, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS.

5.15 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da PROBIC/FAPERGS

5.16 - Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;

5.17 - Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.

5.18 – A bolsa de iniciação científica da FAPERGS pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 12 (doze) horas semanais.

5.19 – É vedado ao bolsista o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

5.20 – O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal no 8.212/91.

5.21 – Devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Departamento de Filosofia da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

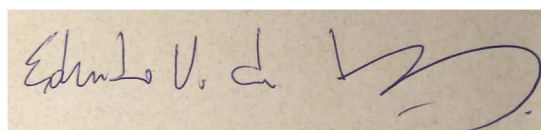
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail eduardo.vicentini-medeiros@ufsm.br ou pelo telefone (51) 99991 6799.

Santa Maria, 21 de Junho de 2021



Eduardo Vicentini de Medeiros
Professor Adjunto do Departamento de Filosofia da UFSM
Coordenador de projeto de pesquisa "Críticas filosóficas do casamento"

ANEXO I - FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
SELEÇÃO DE BOLSISTA

PROJETO Nº 055365 – NOME Críticas filosóficas do casamento

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:

Matrícula:

Curso:

Semestre:

E-mail:

Endereço:

Telefone(s): ()

Celular: ()

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Horários Disponíveis:

| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| Turnos/Horários (Manhã, Tarde, noite) | | | | | | |